



PORTARIA Nº 039/2026

“Dispõe sobre a revisão da Portaria nº 010/2017, que retificou a Concessão do Benefício de Aposentadoria Compulsória ao servidor LUIZ CARLOS BUENO MACHADO.”

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu – IPREV-CA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo Art. 58 da Lei Municipal nº 1.047/2006, e

Considerando a decisão judicial proferida nos autos do **Processo nº 0800426-49.2025.8.19.0017**, que determinou o procedimento de revisão de aposentadoria, com a inclusão do tempo averbado;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2.457/2025, resolve:

Art. 1º Conceder a revisão do benefício de Aposentadoria Compulsória ao servidor **LUIZ CARLOS BUENO MACHADO**, ocupante do cargo efetivo de Médico, referência A-15, matrícula nº 0729, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos proporcionais, conforme Processo IPREV-CA nº 2016.01.00509-P, com fundamento no art. 11 da Lei Municipal nº 1.047/2016, combinado com o art. 40, § 1º, Inciso II da CF/88 com redação da EC 41/03.

Parágrafo Único – Ressalta-se a forma de reajustamento segundo o princípio da preservação do valor real, sendo o provento corrigido pelo mesmo índice e data que ocorrer o reajuste do **RGPS**.

PROVENTO MENSAL APURADO	R\$ 4.651,32
--------------------------------	---------------------

* Proporcionalidade: 12.020/12.775.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de novembro de 2015.

Casimiro de Abreu- RJ, 10 de abril de 2026.

ALESSANDRA SILVA BATISTA
Diretora-Presidente – Portaria nº 0912/2025